



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.976  
De 23 de maio de 1 992

Dispõe sobre alterações  
na Lei nº 3.429,  
de 17 de março de  
1.988 e dá outras  
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições  
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal  
em sessão extraordinária de 22 de maio de 1.992, promulga  
a seguinte lei :-

Artigo 1º - O artigo 11 da Lei nº  
3.429, de 17 de março de 1.988, passa a ter a seguinte  
redação :-

Artigo 11 - A estrutura básica da  
Administração Municipal é constituída de órgãos de  
assessoria, desconcentração, deliberação coletiva e linha.

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A ) - São órgãos de assessoria :-

1. Chefia de Gabinete ;
2. Departamento de Expediente ;
  - 2.1. Divisão de Expediente ;
    - 2.1.1. Seção de Expediente.
3. Departamento Jurídico ;
  - 3.1. Divisão Jurídico Fiscal ;
  - 3.2. Divisão Jurídico Administrativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

000000  
J  
fl.02

- 4. Departamento de Planejamento ;
- 4.1. Divisão Físico - Territorial ;
- 4.2. Divisão Sócio - Econômico ;
- 4.3. Divisão de Cadastro Técnico Municipal;
- 4.4. Divisão de Informática.

B ) - São órgãos de desconcentração :-

- 5. SubPrefeitura de Motuca ;
- 6. SubPrefeitura de Gavião Peixoto ; e,
- 7. SubPrefeitura de Bueno de Andrada.

C ) - São órgãos de deliberação coletiva os Conselhos, que terão suas competências definidas pelo Prefeito.

D ) - São órgãos de linha :-

- 8. Departamento de Administração ;
- 8.1. Divisão de Recursos Humanos ;
- 8.1.1. Seção de Seleção de Pessoal.
- 8.2. Divisão de Manutenção de Pessoal ;
- 8.2.1. Seção de Pessoal ; e,
- 8.2.2. Seção de Benefícios.
- 8.3. Divisão de Comunicações Administrativas e Serviços Gerais ;
- 8.3.1. Seção de Protocolo ;
- 8.3.2. Seção de Arquivo ; e,
- 8.3.3. Seção de Serviços Gerais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.03

- 9. Departamento de Finanças ;
  - 9.1. Divisão de Materiais ;
    - 9.1.1. Seção de Expediente ;
    - 9.1.2. Seção de Almoxarifado.
  - 9.2. Divisão de Tributos ;
    - 9.2.1. Seção de Rendas Imobiliárias ;
    - 9.2.2. Seção de Rendas Mobiliárias ;
    - 9.2.3. Seção de Cadastro ;
    - 9.2.4. Seção de Fiscalização ;
    - 9.2.5. Seção de Diversões Públicas ;
    - 9.2.6. Seção de Contribuição de Melhoria ;
    - 9.2.7. Unidade Municipal do INCRA.
  - 9.3. Divisão de Finanças ;
    - 9.3.1. Seção de Contabilidade ;
    - 9.3.2. Seção de Custos.
  - 9.4. Divisão de Tesouraria ;
    - 9.4.1. Seção de Expediente.
  - 9.5. Divisão de Compras ;
    - 9.5.1. Seção de Compras.
  - 9.6. Divisão de Patrimônio ;
    - 9.6.1. Seção de Expediente.
- 10. Departamento de Obras ;
  - 10.1. Divisão de Obras Particulares ;
    - 10.1.1. Seção de Aprovação de Plantas ;
    - 10.1.2. Seção de Fiscalização de Obras Particulares.
  - 10.2. Divisão de Obras Públicas ;
    - 10.2.1. Seção de Obras Públicas ;
    - 10.2.2. Seção de Manutenção de Próprios Municipais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

009  
fl.04

- 10.2.3. Seção de Marcenaria ;
- 10.2.4. Seção de Pintura ;
- 10.2.5. Seção de Serviços Hidráulicos ;
- 10.2.6. Seção de Serviços Elétricos.
  
- 10.3. Divisão de Estradas, Pavimentação e Drenagem;
  - 10.3.1. Seção de Estradas ;
  - 10.3.2. Seção de Pavimentação ;
  - 10.3.3. Seção de Galerias ;
  - 10.3.4. Seção de Canalização de Córregos.
  
- 10.4. Divisão de Apoio Técnico ;
  - 10.4.1. Seção de Topografia ;
  - 10.4.2. Seção de Laboratório de Materiais.
  
- 10.5. Divisão de Produção ;
  - 10.5.1. Seção de Pré - Moldados ;
  - 10.5.2. Seção de Serralheria.
  
- 11. Departamento de Serviços Urbanos ;
  - 11.1. Divisão de Limpeza Pública ;
    - 11.1.1. Seção de Coleta de Lixo ;
    - 11.1.2. Seção de Usina de Lixo.
  
  - 11.2. Divisão de Posturas Municipais ;
  
  - 11.3. Divisão de Parques e Jardins ;
    - 11.3.1. Seção de Praças e Arborização ; e,
    - 11.3.2. Seção de Horto e Zoológico.
  
  - 11.4. Divisão de Transportes Internos ;
    - 11.4.1. Seção de Distribuição de Frota ; e,
    - 11.4.2. Seção de Manutenção de Frota.
  
  - 11.5. Divisão de Tráfego.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.05

- 11.6. Seção de Terminal Rodoviário ;
- 11.7. Seção de Cemitérios ;
- 11.8. Seção de Matadouro ; e,
- 11.9. Seção de Área Azul.
  
- 12. Departamento de Saúde ;
  - 12.1. Divisão de Serviço de Enfermagem ;
  - 12.2. Divisão de Serviço Médico ;
  - 12.3. Divisão de Saúde Pública ;
    - 12.3.1. Seção de Zoonose ;
    - 12.3.2. Seção de Epidemiologia ;
    - 12.3.3. Seção de Vigilância Sanitária.
  - 12.4. Divisão de Serviço Hospitalar.
  - 12.5. Divisão de Serviço Odontológico.
  
- 13. Departamento de Promoção Social ;
  - 13.1. Divisão de Apoio Comunitário ;
  - 13.2. Divisão de Programas Sociais.
  
- 14. Departamento de Educação ;
  - 14.1. Divisão Técnico-Administrativa ;
    - 14.1.1. Seção de apoio Administrativo ; e,
    - 14.1.2. Seção de Merenda Escolar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

070  
fl.06

- 14.2. Divisão Técnico Pedagógica ;
- 14.2.1. Serviço de Ensino Pré - Escolar ; e,
- 14.2.2. Serviço de Ensino de 1º Grau.

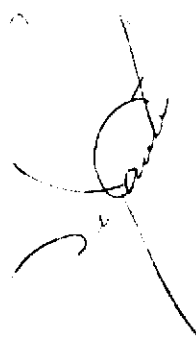
15. Departamento de Cultura ;

- 15.1. Divisão Administrativa ;
- 15.1.1. Seção Biblioteca Pública e Infantil ;
- 15.1.2. Seção Biblioteca Ramal ;
- 15.1.3. Seção de Arquivo Municipal.


15.2. Divisão Técnica Artística Cultural.

16. Departamento de Esporte e Lazer ;


- 16.1. Divisão de Esporte ; e,
- 16.2. Divisão de Lazer. "



**Artigo 2º** - Ficam extintos o Departamento de Saúde e Promoção Social e o Departamento de Cultura, Esporte e Lazer, e criados, na estrutura administrativa de que trata a Lei nº 3.429, de 17 de março de 1.988, os seguintes Departamentos:-

- A ) - Departamento de Saúde ;
  - B ) - Departamento de Promoção Social ;
  - C ) - Departamento de Cultura ; e,
  - D ) - Departamento de Esporte e Lazer.
- 

**Artigo 3º** - Ao Departamento de Saúde compete :- desenvolver, orientar e coordenar a política de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

074  
fl.07

saúde do Município, participar do controle de moléstias transmissíveis e zoonoses, colaborar na fiscalização sanitária municipal junto aos órgãos municipais, estaduais ou federais.

**Artigo 4º** - Ao Departamento de Promoção Social compete :- prestar serviços de pronto atendimento aos munícipes, bem como coordenar as atividades da Prefeitura nos seus aspectos de incentivo e auxílio ao bem estar da coletividade, com relação à Promoção Social.

**Artigo 5º** - Compete ao Departamento de Cultura :- desenvolver e promover as atividades de caráter cultural.

**Artigo 6º** - Ao Departamento de Esporte e Lazer compete :- desenvolver atividades de caráter esportivo e de lazer.

**Artigo 7º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão verbas próprias constantes do orçamento vigente.

**Artigo 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, especialmente os artigos 22 e 24 da Lei nº 3.429, de 17 de março de 1988.

*S*  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 ( vinte e três ) de maio de 1992 (mil novecentos e noventa e dois).**

*Dr. Waldemar de Santi*  
**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
-Prefeito Municipal-

*Santi*

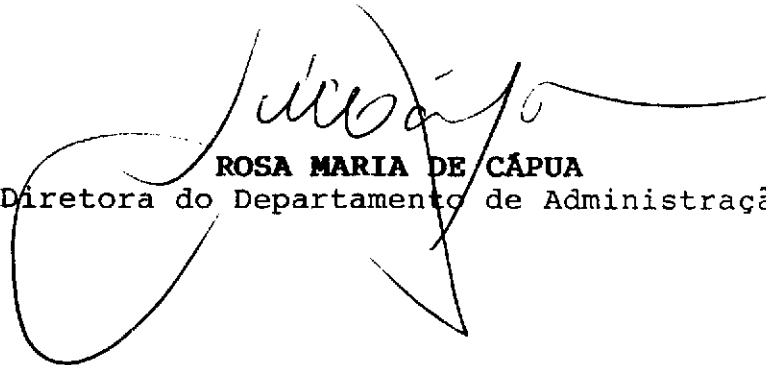


079

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.08


. . . . . Continuação da Lei nº 3.976 . . . . .




**ROSA MARIA DE CÁPUA**  
-Diretora do Departamento de Administração-



**DRª MARIA APARECIDA MARTINS Y MARTINS**  
-Diretora do Departamento Jurídico-



Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.



**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/92.

("PC").